

Assunto: Consulta Prévia nº 2022/033 - Convite para Apresentação de Proposta para Aquisição de Cadeiras Operacionais.

Exmos. Senhores,

A entidade adjudicante CEFOSAP – Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional, Contribuinte Fiscal nº 503 683 388, com sede na Rua Vitorino Nemésio, 5, 4º Piso, 1750-306 Lisboa, convida V. Exas. a apresentar proposta no âmbito do procedimento de Consulta Prévia adotado para Aquisição de Cadeiras Operacionais.

O presente convite obedece ao disposto no artigo 115º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, onde se informa que:

1. Órgão que tomou a decisão de contratar: A decisão de contratar foi tomada por despacho do Diretor do Centro, Jorge Manuel Rolim de Santa Rita e Mesquita, nomeado pelo despacho/SEEF/2008 do Secretário de estado do Emprego e da Formação Profissional (Ministério do trabalho e da solidariedade Social – Gabinete de Secretário de Estado de Emprego e da Formação Profissional), Fernando Medina Almeida Correia, de 2008/12/03, datado de 2022/08/10, exarado na Informação interna nº 033/2022, datada de 2022/08/08.

2. Fundamentação da escolha do procedimento: O presente procedimento é efetuado ao abrigo do art.º 20º, nº 1, alínea c) do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, o qual se fundamenta no seguinte: Ponderados os custos da aquisição, os encargos inerentes a cada tipo de procedimento e o cumprimento do princípio de uma gestão económica eficiente, nesta situação concreta, a consulta prévia, é um tipo de procedimento que se afigura perfeitamente adequado ao cumprimento dos princípios subjacentes à contratação pública.

3. Consulta preliminar ao mercado

a) Nos termos do art. 35º- A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, foi efetuada uma consulta preliminar ao mercado, de modo a obter a informação relevante para estabelecimento do preço base;

b) Foi com base nas informações obtidas que se estabeleceu o preço base vertido no artigo 1º do caderno de encargos;

c) Toda a informação relevante resultante da consulta preliminar, caso seja solicitada, será disponibilizada aos concorrentes do procedimento, o que necessariamente só ocorrerá após terminado o prazo de apresentação das propostas.

4. Prazo para apresentação das propostas: A proposta deverá ser apresentada até às 17h00 do dia 22 de agosto de 2022, na plataforma eletrónica: www.acingov.pt.

5. Proposta:

5.1. Na proposta o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que

se dispõe a fazê-lo.

5.2. Na proposta o concorrente deve indicar os seguintes elementos, **sob pena de exclusão:**

- Referência do procedimento (ver “Assunto”);
- Identificação da firma/entidade (nome, NIF e morada);
- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo denominado Anexo I – Modelo de Declaração, constante da plataforma eletrónica;
- Preço unitário, preço total da proposta e taxa de IVA aplicável;
- Prazo de entrega dos bens (em dias);
- Tempo de experiência no mercado nacional.

5.3. Não é permitida a apresentação de proposta com alteração dos artigos do Caderno de Encargos.

6. Preços: A análise dos preços respeitará o disposto no art. 60º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.

7. O prazo de obrigação de manutenção das propostas é de 66 dias.

8. Os serviços objeto da presente aquisição incluem-se no seguinte código CPV: 39110000-6 – Assentos, cadeiras e produtos afins e peças associadas.

9. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

10. Critério de Adjudicação:

10.1. A Adjudicação será efetuada segundo o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na vertente da avaliação do preço (Modalidade Monofator), conforme artigo 74º, nº 1, alínea b) do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro;

10.2. Em caso de empate será adjudicada a proposta que apresente o menor prazo de entrega das cadeiras;

10.3. Caso subsista o empate será adjudicada a proposta apresentada pela empresa com mais tempo de experiência no mercado nacional.

11. Caução: Não haverá lugar à prestação de caução.

12. As propostas não serão objeto de negociação.

13. Documentos de Habilitação: O adjudicatário obriga-se, **no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data da notificação de adjudicação**, a apresentar a seguinte documentação:

13.1. Declaração emitida conforme modelo denominado Anexo II – Modelo de Declaração, constante de plataforma eletrónica;

13.2. Documento comprovativo que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

13.3. Certidão Permanente

13.4. Nos termos conjugados da alínea j) do nº 1 do art. 115º e do art. 86º do Código dos Contratos

Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, é concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor,

(Jorge Mesquita)